



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete Dep. Mario Motta**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, à Secretária de Estado de Saúde (SES/SC), **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

- Em 2022, o Estado de Santa Catarina sofreu com o colapso dos leitos de UTI neonatal e pediátrico na rede estadual de saúde, remetendo bebês e crianças em estados graves de saúde à fila de espera;

- A melhor forma de agir sobre tal problemática é preventivamente, pois não há outro meio de se evitar que as crianças e famílias catarinenses sejam novamente penalizadas pela ausência de planejamento do Estado (tal qual foi visto em 2022);

- Os índices atuais de ocupação dos leitos de **UTI Neo** já se mostram similares aos encontrados em fevereiro/2022, momento que antecedeu ao caos; já temos 3 das 7 macrorregiões do Estado com taxa de ocupação de 100% dos leitos de UTI Neo, o que representa que 17 dos 24 hospitais em Santa Catarina que atendem via SUS já estão sem leitos de UTI Neo disponíveis (71%); e

- No caso da disponibilidade de leitos de **UTI Pediátricos**, o cenário, por mais que se mostre neste momento numa situação relativamente mais confortável, com 78,9% de taxa de ocupação, ainda sim já é ligeiramente maior do que a taxa de ocupação encontrada em 25 fevereiro de 2022, que

era de 76,6%. Tais índices, como todos sabem, não evitou o colapso dos leitos de UTI Ped quando da chegada do outono;

Solicita que a pasta encaminhe as respostas para os questionamentos que segue:

1. Qual o número de solicitações por leitos de UTI neonatal e pediátrico na regulação do Estado nos meses de janeiro, fevereiro e parcialmente de março, bem como a projeção para os meses subsequentes?
2. Qual o Plano de Contingência da SES/SC para um cenário de colapso dos leitos de UTI Neo e Ped em 2023? (Se existente, disponibilizar tal plano)
3. Há algum levantamento realizado pela SES - ou em fase de elaboração -, mapeando a capacidade instalada que possibilite a abertura de novos leitos de UTI Neo e Ped a curto prazo?
4. Quais ações estão sendo tomadas para amenizar a situação nas macrorregiões do Estado (3 de 7) que já apresentam taxa de ocupação de 100% referente aos leitos de UTI Neo? e
5. A SES, dentro de suas orientações, vem optando pela compra de leitos de UTI Neo e Ped na rede privada quando os atendimentos via SUS estão esgotados na macrorregião? Ou continua optando pela procura por tais leitos de UTI em outras macrorregiões junto a regulação estadual, sendo necessário o transporte inter-hospitalar dos pacientes?

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS  
Sistema de  
Processo  
Legislativo  
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mário  
Pinto da Motta Junior**, em 02/03/2023, às 18:18.

---